

LEI N° 170, DE 27 DE JULHO DE 1990.

Publicado no Diário Oficial nº 43

**Declara de utilidade pública estadual o
Instituto Educacional "Arca de Noé".**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, o Instituto Educacional "Arca de Noé", com sede em Colinas do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 1990, 169º da Independência, 102º da República e 2º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado